

PROJETO DE LEI Nº 70/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.049 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

4.4.90.52.00.00.00.00 – Recurso 0001 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Recurso 1176 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

TOTAL: 110.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º deste Projeto de Lei, será utilizado o recurso oriundo do Convênio nº 901725/2020, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e do superavit financeiro verificado no encerramento do exercício anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Na data supra.

Ametista do Sul, 26 de Julho de 2021.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 70/2021

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, e dá outras providências.

A presente abertura de crédito especial se faz necessária, tendo em vista que o Poder Público irá proceder à aquisição de maquinário e equipamentos para produção de uvas e laranjas, que serão distribuídos a pequenos e médios produtores rurais, beneficiando-se aproximadamente 60 (sessenta) famílias.

Com a presente abertura de crédito, resultando na mencionada aquisição, pretende-se fomentar a produção agropecuária de pequeno e médio porte, tendo em vista o baixo poder aquisitivo dos agricultores a serem beneficiados, que não possuem condições de adquirirem tais equipamentos, cujos valores são altamente vultosos.

O recurso utilizado é oriundo do Governo Federal, do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Convênio nº 901725/2020, e do superavit financeiro verificado no encerramento do exercício anterior.

Por essa razão, solicita-se a esta Casa Legislativa a aprovação da presente proposta legislativa, a fim de que o Poder Público possa proceder à abertura de crédito especial, visando à referida aquisição, cujo objetivo central é a manutenção do homem no campo.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul – RS